



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG  
CEP: 33.400-000 e-mail: [meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br)

### **ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016** **Aprovada em 3/3/2016**

1                   Aos quatro dias do mês de Fevereiro de 2016, às 14:00 horas na casa dos  
2 Conselhos, localizada na Rua Antônio Pinto Coelho, nº 47 – Bairro Sobradinho, Lagoa  
3 Santa/MG, reuniram-se os membros do CODEMA/LS, com a presença dos seguintes  
4 conselheiros: Ângelo Augusto Couto, Daniel Sales, Rogério Von Randow, Stefano Rodrigues  
5 Pinho Tavares, Walter Cristian Wolff, Kurt Erwin Glatz, Adalton Figueiredo de Melo, Kenji Martins  
6 Ishii, Lancaster Fernandes, Rinaldo Souza, José Márcio, Felipe Cruz. Participou também como  
7 convidado: Bruno Z. Janducci – SEMAD. O Presidente do CODEMA/LS Ângelo Augusto Couto  
8 iniciou a reunião, agradeceu a presença de todos; explicou que está buscando um novo espaço  
9 para as reuniões. Em seguida passou para a primeira pauta - Aprovação da ata da 34ª reunião  
10 ordinária. Após uma observação de Stefano referente a alguns erros de português que  
11 encontrou na ata, a mesma foi aprovada. Eliane explicou que fez algumas correções na ata, mas  
12 não deu tempo de encaminhar para todos. Logo após Ângelo passou para o segundo assunto da  
13 pauta. Apresentação de relatório da vistoria técnica na área verde do Bairro Moradas da  
14 Lapinha. Explicou que foi procurado por dois moradores do Bairro Moradas da Lapinha,  
15 defensores de uma área verde ao lado de suas casas, para solicitar autorização para  
16 fechamento de um beco que se encontra na área. Ângelo falou que foi até o local, e constatou  
17 que pessoas do próprio bairro jogam lixo e entulho nesta área verde, utilizando-a também como  
18 bota fora; que no local tem algumas passagens, becos; que algumas entradas já foram fechadas  
19 por moradores sem autorização; que os dois moradores presentes na reunião estão solicitando  
20 autorização para que eles possam fechar a passagem de forma legal. Ângelo ressaltou que foi  
21 feita vistoria e, passou para conhecimento dos Conselheiros, o relatório fotográfico. Leu o laudo  
22 para todos, logo após passou a palavra para que um dos moradores relatasse para todos os  
23 presentes a situação. Ele explicou que o local é utilizado pelos moradores do bairro como bota  
24 fora; que jogam lixo e resto de entulho, fora o vandalismo que fazem no local. Stefano perguntou  
25 se o local se caracteriza como rua; Ângelo disse que não, porque se trata de área verde e  
26 explicou que esses moradores irão fazer o fechamento do local por conta própria, só precisam  
27 da autorização. Foi aprovado com a condicionante que a área será fechada, mas continuará  
28 sendo área verde, pública e nenhum dos moradores poderá exercer qualquer atividade particular  
29 no interior da mesma, no entanto, após o fechamento o beco poderá ser revitalizado com o  
30 plantio de espécies arbóreas e mesmo uma horta comunitária. Em seguida passou à análise dos  
31 processos: 3.1 – CONSTRUTORA MARTINS SALOMÃO – Processo Administrativo nº  
32 8506/2015 – O empreendedor Marcos Salomão estava presente e à disposição de todos para  
33 esclarecimento de dúvidas. Adalton falou sobre sua preocupação em relação ao esgotamento  
34 sanitário, pediu atenção neste aspecto, perguntou se existe projeto, se a COPASA está  
35 participando ou se foi acionada para esta finalidade. Stefano perguntou se Lancaster não iria  
36 apresentar o parecer de vista. Rinaldo falou que o laudo não apresenta volumetria; que não foi  
37 feito levantamento do impacto visual do corte e do material lenhoso; que atrás da supressão das  
38 árvores tem muitos outros impactos que não são avaliados e nem autorizados pelo  
39 CODEMA/LS. Marcos Salomão disse que teve a preocupação de manter o maior número  
40 possível de árvores; que foram feitos alguns afastamentos para esta finalidade; que serão  
41 plantadas muitas árvores para sombrear o local. Após alguns questionamentos com a fala de  
42 Marcos Salomão, Ângelo explicou que ainda não foi dada a autorização para supressão das



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG  
CEP: 33.400-000 e-mail: [meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br)

### ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016 Aprovada em 3/3/2016

43 árvores; que Marcos Salomão se confundiu com o deferimento dado no laudo feito pelo  
44 Engenheiro Agrônomo Francisco; ressaltou que a autorização é dada pelo CODEMA/LS. Rinaldo  
45 disse que o laudo deixa muitas dúvidas para o conselheiro votar; que o laudo não tem nenhuma  
46 foto do local. Disse também que o laudo já chega pré aprovado pelo técnico, constando o  
47 deferimento ou indeferimento para o conselheiro votar. Adalton explicou para Rinaldo que isto foi  
48 uma solicitação dos conselheiros para norteá-los na votação. Rinaldo ressaltou que o laudo não  
49 dá segurança para ele votar. Ângelo disse que já foi pedido de vista do processo por Lancaster;  
50 que os conselheiros devem ter confiança nos técnicos; que quando houver dúvidas, tentar saná-  
51 las antes da reunião com ele ou com a Eliane para não atrasar as reuniões. Lancaster chega e  
52 pede desculpas pelo atraso, logo após disse que não era seu objetivo atrasar o processo, mas  
53 não teve acesso ao projeto para dar um parecer responsável, em seguida entregou um ofício  
54 para Ângelo solicitando uma cópia do processo. Stefano disse que o laudo consta deferido, mas  
55 tem muitas árvores que serão preservadas; que deveria estar com o deferimento parcial. Marcos  
56 Salomão explica aos conselheiros que quando se faz um projeto em uma área urbana, é  
57 inevitável a supressão de algumas árvores; ressaltou que seu projeto está utilizando apenas  
58 25% do potencial do terreno justamente para preservá-lo por estar na beira da lagoa. Ângelo  
59 sugeriu que poderiam aproveitar a presença do empreendedor para tirar as dúvidas e fazer a  
60 votação. Lancaster falou que preferia deixar para outro momento. Stefano pediu para registrar  
61 que o deferimento que o Engenheiro Francisco colocou no laudo deve ser parcial, porque consta  
62 que várias árvores serão preservadas. Ângelo colocou a votação do processo para a reunião  
63 extraordinária, na qual será apresentada a lei ambiental que será realizada no dia 12/02/2016.  
64 Marcos Salomão disse que gostaria de esclarecer todas as dúvidas naquele momento porque  
65 não estaria presente na reunião extraordinária. Rinaldo disse que sua fala não é pelo IEF, e sim  
66 como conselheiro do CODEMA/LS; disse também que a supressão das árvores é uma das  
67 intervenções que será feita no local; que a votação é somente para supressão das árvores  
68 sendo que por trás disso há vários outros licenciamentos que não passam pelo CODEMA/LS.  
69 Ângelo pede para que Lancaster pegue a cópia do projeto no DMA para posteriormente  
70 apresentar o seu relatório e encerra o assunto. Terceiro assunto da pauta: Solicitação de  
71 autorização para executar reparos na ponte localizada na Rua Antônio Dias no Bairro  
72 Campinho/Palmital pela Diretoria de Obras. Daniel explica que a ponte está danificada, com  
73 problema estrutural e, que está interditada. Serão feitos reparos sobre a antiga ponte existente,  
74 sem demolição. Lancaster disse que os moradores estão com muita dificuldade de acesso e  
75 queria aproveitar a oportunidade para sugerir que a represa localizada no Recanto do Riacho  
76 também deveria ser olhada. Walter sugeriu que esta questão (da represa) talvez possa ser  
77 levada para uma medida compensatória ou contra partida de algum empreendimento. Daniel  
78 explica que não vai mexer no córrego, que a nova ponte será construída sobre a existente e que  
79 seus apoios/fundações serão executados na via (Rua Antônio Dias). Stefano coloca duas  
80 sugestões: a primeira seria a aprovação do pedido, e a segunda seria que o CODEMA/LS  
81 sugerisse que fosse pensado em uma alternativa para a piracema do córrego; ressaltou que no  
82 futuro é importante este posicionamento do CODEMA/LS. Aprovado o pedido de autorização,  
83 com condicionantes: não intervir no curso d'água, não suprimir vegetação arbórea, não descartar  
84 nenhum tipo de resíduo na água. 3.2 - Processo ULTRATECH EMPREENDIMENTOS E



## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 2º Andar – Salas 201/202 – Centro – Lagoa Santa/MG  
CEP: 33.400-000 e-mail: [meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:meioambiente@lagoasanta.mg.gov.br)

### **ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016** **Aprovada em 3/3/2016**

85 PARTICIPAÇÕES LTDA – Processo Administrativo nº 6454/2015 - Stefano perguntou se tinha  
86 algum laudo da DMA no processo. Ângelo respondeu que sim. Bruno disse que passou de carro  
87 pelo terreno da CJ, e pelo que viu de dentro do carro constatou que é APP. Adalton leu os dois  
88 laudos que estavam no processo, um feito pelos fiscais, e o outro feito pelos técnicos da DMA. O  
89 laudo feito pelos fiscais dizia que o local não é APP, e o laudo feito pelos técnicos dizia que é  
90 APP. Rinaldo disse que há uma contradição entre os laudos; que o laudo feito pelos técnicos do  
91 DMA é mais confiável. Stefano disse que na última reunião haviam solicitado que os técnicos do  
92 DMA se manifestassem com um laudo; que os laudos que tinha no processo são anteriores a  
93 outra reunião. Walter disse que está com dúvida se o terreno é ou não APP. Jonas disse que o  
94 local está seco, não há curso d'água; que no dia que fez a vistoria não foi no local certo que será  
95 executado o projeto. Rinaldo disse que se está constando no ZEE é porque o local é APP, e que  
96 o terreno é íngreme. Walter mais uma vez disse que o CODEMA/LS já havia solicitado um outro  
97 laudo dos técnicos da DMA, e o assunto voltou para reunião sem o mesmo, e que não está  
98 esclarecido onde será feita a construção no terreno. Ângelo falou que na DMA não tem fiscais;  
99 que as vistorias são feitas pela Engenheira Ambiental Isabela Cristina e pelo Geógrafo Jonas.  
100 Adalton perguntou para Jonas como ele fez o laudo se ele não sabia onde era o terreno. Daniel  
101 esclareceu para Adalton que o terreno não é cercado, por isso ele ultrapassou o limite do terreno  
102 na vistoria; que a APP está no terreno vizinho. Ângelo encerra o assunto e coloca a votação  
103 para próxima reunião. Walter pede para que seja solicitada ao empreendedor a planta da  
104 construção sobre a imagem satélite do terreno. 3.3 – ELI CARVALHO DE OLIVEIRA – Processo  
105 Administrativo nº 0243/2016 – Laudo Técnico nº 004/2016 – Aprovado conforme laudo. 3.4 –  
106 MARCELO DE ABRANCHES QUINTÃO – Processo Administrativo nº 8677/2015 – Aprovado  
107 conforme laudo. Ângelo agradece a presença de todos e não havendo mais nada a ser tratado  
108 encerra a reunião, da qual será lavrada a presente ata que será encaminhada a todos os  
109 Conselheiros para aprovação.